



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Pedido de Providências nº 8502366-58.2021.8.06.0026**

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas/AM

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 67/2022/CGJCE**

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas/AM encaminha ofício comunicando sobre a lavratura de procuração pública mediante a utilização de documento falso informada pelo 8º Tabelionato de Notas de Manaus/AM

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 14, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 17)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/12).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Amazonas das providências adotadas e arquive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80420212493632

Nome original: 0001649-08.2021.2.00.0804.pdf

Data: 13/09/2021 16:03:06

Remetente:

Derly Sthefane Nery De Oliveria  
Setor de Expediente da Corregedoria Geral  
Tribunal de Justiça do Amazonas

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: De ordem do Exmo. Juiz Corregedor-Auxiliar, Dr. Igor de Carvalho Leal Campagnoli, encaminho cópia integral do Procedimento Administrativo n.º 0001649-08.2021.2.00.0804.



Número: **0001649-08.2021.2.00.0804**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **02/09/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Tabelionatos, Registros, Cartórios, Recomendação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>8º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus/AM (REQUERENTE)</b>	
<b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS (REQUERIDO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
76723 5	08/09/2021 14:45	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
76700 6	08/09/2021 13:30	<a href="#">Resposta</a>	Resposta
75966 0	03/09/2021 12:37	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
75841 4	02/09/2021 19:14	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
75841 7	02/09/2021 19:14	<a href="#">Ofício nº 143.2021</a>	Petição



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Gabinete do Juiz Auxiliar 2

---

0001649-08.2021.2.00.0804 [Tabelionatos, Registros, Cartórios, Recomendação]

---

**DECISÃO N.º 770/2021 – JUIZ C. AUX. 2**

Em homenagem à segurança jurídica que deve nortear a prática dos atos notariais e registrais, remeta-se cópia dos autos a todos os cartórios do Estado, bem como a todas as Corregedorias do país.

Cumprida tal diligência, arquive-se os presentes autos com as anotações devidas e a ciência dos interessados.

Manaus, 8 de setembro de 2021

**IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**  
Juiz Corregedor Auxiliar



Assinado eletronicamente por: IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI - 08/09/2021 14:45:58  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090814455849300000000725588>  
Número do documento: 21090814455849300000000725588

Num. 767235 - Pág. 1



Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais

Processo n.º: 0001649-08.2021.2.00.0804

Informação n.º 1815/2021

Ao MM Juiz Corregedor Auxiliar,

Exmo. Magistrado,

Em homenagem à segurança jurídica que deve nortear a prática dos atos notariais e registrais, sugerimos a remessa de cópia dos autos a todos os cartórios do Estado, bem como a todas as Corregedorias do país, com o posterior arquivamento dos autos.

Respeitosamente,

8 de setembro de 2021

Bruno F. Fernandes  
Diretor da DFCSE



Assinado eletronicamente por: BRUNO FARIAS FERNANDES - 08/09/2021 13:30:03

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2109081330037170000000725384>

Número do documento: 2109081330037170000000725384

Num. 767006 - Pág. 1



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Gabinete dos Juízes Auxiliares – Juiz 2**

---

Processo nº 0001649-08.2021.2.00.0804

Classe: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: 8º TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE MANAUS/AM

---

**DESPACHO/OFÍCIO N°. 2894/2021 – J. C. AUX. 2**

Dado o conteúdo da matéria trazida à análise, remetam-se os presentes autos à Divisão de Fiscalização e Controle dos Serviços Extrajudiciais desta Corregedoria para sua manifestação, em 05 (cinco) dias, nos termos do Art. 6º, IV, do Provimento n. 198/2012-CGJ/AM.

Após, voltem-me conclusos.

Manaus, 3 de setembro de 2021.

**IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI**  
Juiz Corregedor Auxiliar



Assinado eletronicamente por: IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI - 03/09/2021 12:37:21  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090312372249200000000718390>  
Número do documento: 21090312372249200000000718390

Num. 759660 - Pág. 1

Com cordiais cumprimentos, informamos que chegou ao nosso conhecimento que um falsário compareceu nestas Notas, em 28 de janeiro de 2021, e, fazendo-se passar por Joao Pedro Hoffmann, lavrou 01 (uma) Procuração Pública no **Livro 78, à Folha 168**, tendo como outorgante **Joao Pedro Hoffmann (CPF nº 407.553.129-53)** e como outorgada a empresa Geosolo Serviços e Comercio de Produtos e Equipamentos Agropecuários Ltda (CNPJ nº 17.817.811/0001-82), a qual foi substabelecida no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro 5802, à folha 023, datada de 03 de fevereiro de 2021, tendo como outorgado Antonio Carlos Settani Cortez (CPF nº 069.877.298-91).



Assinado eletronicamente por: EMERSON SILVA FREITAS - 02/09/2021 19:07:03  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090219070296200000000717262>  
Número do documento: 21090219070296200000000717262

Num. 758414 - Pág. 1



**8º Tabelionato de Notas de Manaus**  
*Estado do Amazonas*  
*República Federativa do Brasil*

Of. nº 143/2021

Manaus, 02 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas

**URGÊNCIA**

Com cordiais cumprimentos, informamos que chegou ao nosso conhecimento que um falsário compareceu nestas Notas, em 28 de janeiro de 2021, e, fazendo-se passar por Joao Pedro Hoffmann, lavrou 01 (uma) Procuração Pública no Livro 78, à Folha 168, tendo como outorgante **Joao Pedro Hoffmann (CPF nº 407.553.129-53)** e como outorgada a empresa Geosolo Serviços e Comercio de Produtos e Equipamentos Agropecuários Ltda (CNPJ nº 17.817.811/0001-82), a qual foi substabelecida no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, no livro 5802, à folha 023, datada de 03 de fevereiro de 2021, tendo como outorgado Antonio Carlos Settani Cortez (CPF nº 069.877.298-91).

Diante desse fato, tendo em vista os fortes indícios de falsificação nos documentos apresentados, requer-se que seja comunicado e determinado às serventias extrajudiciais de notas e imóveis do Estado do Amazonas, bem como a todas Corregedorias de Justiça dos Estados da Federação, para que essas possam comunicar e determinar às suas respectivas serventias extrajudiciais, para que se abstêm de praticar quaisquer atos que tenham como base a referida procuração e/ou substabelecimento.

No ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
Emerson Silva Freitas  
Tabelião Interino

Ao Excelentíssimo Senhor Igor de Carvalho Leal Campagnolli  
Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça  
MANAUS/AM

EMERSON SILVA FREITAS  
Tabelião Interino  
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 647, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-001, Fone/Fax: (92) 98100-5837.



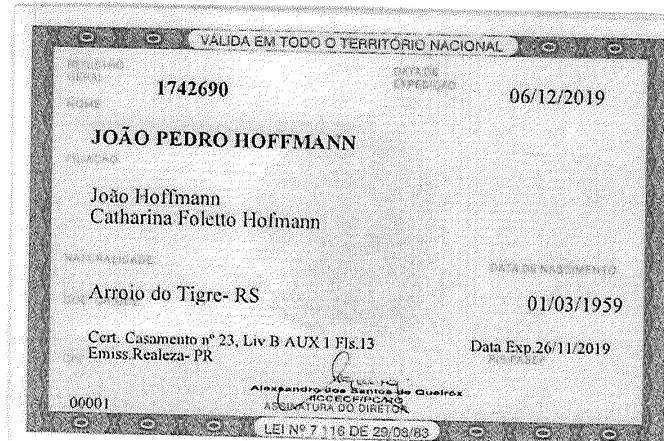
# FALSÁRIO



# FALSÁRIO

confirmando que  
o RG é falso.





Assinado eletronicamente por: EMERSON SILVA FREITAS - 02/09/2021 19:07:03  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090219070338000000000717265>  
Número do documento: 21090219070338000000000717265

Num. 758417 - Pág. 3



**8º Tabelionato de Notas de Manaus**  
*Estado do Amazonas*  
*República Federativa do Brasil*

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz Joao Pedro Hoffmann, na forma abaixo:  
Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), neste 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Eduardo Ribeiro, nº 647, Centro, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como outorgante JOAO PEDRO HOFFMANN, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Joao Hoffmann e Catharina Foletto Hoffmann, portador da carteira de identidade nº 174269-0, expedida pela SSP/AM em 06/12/2019, CPF nº 407.553.129-53, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 186, Centro, na cidade de Manaus, Amazonas. O presente identificado documentalmente por mim, Escrevente Autorizada, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. Então pelo outorgante me foi dito que, por este instrumento público e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua procuradora, GEOSOLO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.817.811/0001-82, estabelecida no Setor SRTVN, Quadra 701, Ala A, nº 124. Conjunto C, Sala 536 e 537, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasilia, Distrito Federal, a quem confere poderes, para vender, prometer vender, doar, permitar ou por qualquer outra forma alienar a quem quiser, pelo preço, prazo e demais condições que ajustar, o imóvel assim descrito: Imóvel denominado JOÃO DÉ BARRO, situado no município de Borba, Amazonas, verificando-se uma área total de 862.601.567m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscientos e um mil e quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) com um perímetro de 215.451m (duzentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e um metros lineares), registrado sob a matrícula nº 1.063, da 1ª Serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Borba/AM, podendo outorgar e assinar todos os documentos e instrumentos, públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, receber o preço, passar recibo e dar quitação, transmitir domínio, posse, direitos e ações, responder pela evicção, retificar e ratificar, fazer e assinar as declarações exigidas por lei, representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, INSS, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Concessionárias de Água e Energia Elétrica, Prefeitura Municipal de Borba, e suas respectivas secretarias, e onde mais preciso for, podendo promover, requerer e assinar o que julgar necessário em relação ao imóvel acima mencionado, juntar e retirar documentos, enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo permitido substabelecer. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual leu, achou conforme, aceitou, ratifica e assina, dispensando as testemunhas. A presente procuração fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem a propriedade do imóvel em nome do outorgante. O estado civil do outorgante, a qualificação da procuradora e a descrição do imóvel objeto deste mandato foram declarados e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. Emitido o Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens sob Código HASH:15f9.ed13.d129.20e6.dbe6.5862.aa81.744a.346c.4167, em 28 de janeiro de 2021, Resultado: NEGATIVO, em nome de Joao Pedro Hoffmann. Eu, \_\_\_\_\_, Paola Sousa dos Santos, Escrevente Autorizada, lavrei e assino. Eu, Emerson Silva Freitas, Tabelião Interino, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 48,07 - FUNJEAM Extrajudicial R\$ 4,81 - FUNDPAM R\$ 2,41 - FUNDPGE R\$ 1,44 - FUNJEAM RCPN/SD R\$ 2,41 - Selo R\$ 1,90 - ISSQN R\$ 2,41 - Valor total R\$ 63,40. Válido somente com selo de fiscalização e controle.

João Pedro Hoffmann  
Joao Pedro Hoffmann  
Outorgante

Emerson Silva Freitas  
Emerson Silva Freitas  
Tabelião Interino

EMERSON SILVA FREITAS  
Tabelião Interino  
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 647 - Centro - Manaus/AM - Fó

CANTÃO JUNG 8º Tabelionato de Notas de Manaus/AM - Fone: (52) 3231-1505  
Rua Rui Barbosa, nº 110, Centro, Manaus/AM - CEP 69010-220

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO  
PRCVEN004523GKSFNK2X0QXCX085, Valor do ato:  
R\$ 63,40, Parte(s): JOAO PEDRO HOFFMANN,  
Consulte o selo em <https://cidadao.portalseoam.com.br>  
ou através do QR Code:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

### 4º Ofício de Notas do Distrito Federal



SEPN Qd. 504 - BI. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião



Prot.: 00048036  
Livro: 5802  
Folha: 023

#### SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GEOSOLO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (**03/02/2021**), em Brasília, Capital da República, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: GEOSOLO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, estabelecida no SRTVN Quadra 701, Ala A, Entrada 124, Conjunto C, Salas 536 e 537, Asa Norte, Brasília-Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.817.811/0001-82, neste ato representada por seus sócios: **DALTRO WIDMER**, brasileiro, filho de Norberto Widmer e Gema Odila Widmer, que declarou ser divorciado, empresário, portador da CNH nº 00526694372 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 3059412795 SSP/RS e o CPF nº 859.681.291-15, residente e domiciliado na QR 1-A, Conjunto R, casa 06, Candangolândia, nesta Capital, endereço eletrônico: daltro@geosolobrasil.com.br, e **EDUARDO ANDRÉ COSTA DE CASTRO**, brasileiro, filho de Antonio Lobato de Castro e Constacia dos Anjos Costa de Castro, que declarou ser casado, empresário, portador da CNH nº 00661864094 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 1.178.177 SSP/DF e o CPF nº 398.711.001-59, residente e domiciliado na QI 14, Bloco E, apartamento 218, Guará I, nesta Capital, endereço eletrônico: eduardo@geosolobrasil.com.br, conforme Alteração Contratual nº 01 devidamente registrada na JCDF sob o nº 1241158, em 21/01/2019, que fica cópia arquivada nestas Notas; reconhecida e identificada como a própria em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público substabelece como de fato, substabelecido tem, **sem reserva de iguais poderes para si**, na pessoa de: **ANTONIO CARLOS SETTANI CORTEZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 4.106.152-4 SSP/SP e inscrito no CPF nº 069.877.298-91, residente e domiciliado na Rua João Euclides Cortez, nº 371, Bairro Jardim Esperança, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, todos os poderes em relação ao imóvel denominado **JOÃO DE BARRO**, situado no Município de Borba, Amazonas, verificando-se uma área total de 862.601.567m<sup>2</sup> (oitocentos e sessenta e dois milhões, seiscentos e um mil e quinhentos e sessenta e sete metros quadrados) com um perímetro de 215.451m (duzentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e um metros lienhares), registrado sob a matrícula nº 1.063 da 1ª Serventia de Notas e Registros Públicos da Comarca de Borba-AM, poderes esses que lhes foram conferidos por **JOÃO PEDRO HOFFMANN**, conforme procuração lavrada no Livro 78, às fls. 168, do 8º Tabelionato de Notas de Manaus-AM, em data de 28/01/2021, a qual fica fazendo parte integrante deste instrumento, que a outorgante substabelecente declara sob responsabilidade civil e penal, que desconhece a ocorrência de quaisquer das causas de extinção do mandato, tratadas no art. 682, do Código Civil (Artigo 46, § Único do PGC), podendo ainda substabelecer. As partes apresentaram uma certidão simplificada da JCDF emitida no dia 28/02/2019, ficando responsáveis civil e criminalmente por qualquer inveracidade de informações. DEVENDO A CERTIDÃO ATUALIZADA SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. CERTIFICO que a qualificação do(s) procurador(es) foi(am) declarados pelo(a) outorgante(s), o(s) qual(ais) se responsabilizam civil e criminalmente por sua veracidade. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram que lhes lavrassem o presente, o qual feito e lhes sendo lido em alta e bem clara voz, o acharam em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00155955, paga no valor de R\$ 59,65, incluindo o valor de R\$ 2,81, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **ANDREZA MADALENA DA SILVA**, ESCREVENTE, lavrei o presente ato. E eu, **EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s), dou fé e assino. (a.a.) **DALTRO WIDMER, EDUARDO ANDRÉ COSTA DE CASTRO - EDIMAR MENDONÇA DOS SANTOS**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20210090079448DQMQ para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Em testemunho (  ) da verdade.

Eliete Peixoto de Azevedo  
4º Ofício de Notas do DF

